



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025

“Aprova contas prestadas pelo Poder Executivo referentes ao exercício do ano de 2023”.

A Câmara Municipal de Araújos aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2023, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Waldevino Damas Santiago, 03 de junho de 2025.


Saulo Gerardo de Azevedo Santos
Vereador Presidente - PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo aprovar as contas do Poder Executivo Municipal de Araújos, relativas ao exercício financeiro de 2023, conforme dispõe o artigo 1º da proposição.

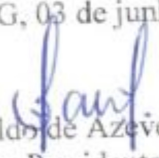
A proposta fundamenta-se no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que, no exercício de sua competência constitucional e legal, analisou minuciosamente os demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários apresentados pela Prefeitura Municipal. O parecer técnico exarado pelo TCE-MG opinou favoravelmente à aprovação das referidas contas, não tendo sido apontadas irregularidades que comprometessem a legalidade, legitimidade ou economicidade da gestão fiscal do exercício.

Nos termos do artigo 31, §1º, da Constituição Federal, bem como da legislação estadual e municipal pertinente, compete à Câmara Municipal julgar as contas do chefe do Poder Executivo, cabendo-lhe acatar ou rejeitar o parecer do Tribunal de Contas, mediante decisão fundamentada e aprovada por dois terços de seus membros.

Dessa forma, considerando a manifestação técnica favorável do TCE-MG e não havendo fatos ou documentos que justifiquem o afastamento de seu parecer, propõe-se, por meio da presente Resolução, a aprovação das contas relativas ao exercício de 2023, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública.

Ante o exposto, submetemos o Projeto de Resolução à apreciação dos nobres vereadores, certos de sua aprovação.

Araújos/MG, 03 de junho de 2025.


Saulo Geraldo de Azevedo Santos
Vereador Presidente - PRD